



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
’OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



PROJETO DE LEI nº. 1484 de 22 de abril de 2024.

SÚMULA: “Denomina o prédio da Feira Municipal de São Felipe d’Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D ’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha para a Câmara de Vereadores para análise o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo. 1º - Fica atribuída a denominação de JOÃO MARIA DE OLIVEIRA o prédio onde se encontra instalada Feira Municipal de São Felipe d’Oeste.

Artigo. 2º - Para aplicação da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município
de São Felipe D’Oeste - RO, aos Vinte e Dois dias
do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D’Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100– Centro São Felipe D’Oeste-RO – CEP 76977-000 SITE
www.saofelipe.ro.gov.br
CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099/1100/1102/1104 – E-mail:
prefeitosaofelipe@globomail.com

Prefeitura de São Felipe d’Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 22/04/2024 - 14:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/39382>. Folha 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1062/2024 de 22 de abril de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, em Regime de Urgência Especial o **Projeto de Lei nº. 1484 de 22 de abril de 2024** que **“Denomina o prédio da Feira Municipal de São Felipe d'Oeste e dá outras providências”**.

Considerando tudo o que o Sr. João Maria de Oliveira sempre efetuou em prol dos feirantes, antes até mesmo da existência de prédio com tal finalidade, haja vista que a feira municipal era realizada no canteiro central da Av. Capitão Silvio, presta-se uma justa homenagem a tão valioso ex-servidor da FUNASA que estava cedido ao município de São Felipe d'Oeste até a ocasião de seu falecimento, frise-se que tal escolha foi dos próprios feirantes em reconhecimento à sua bondade e gentileza dedicada àquela classe.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 22 de abril de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100– Centro São Felipe D'Oeste-RO – CEP 76977-000 SITE
www.saofelipe.ro.gov.br
CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099/1100/1102/1104 – E-mail:
prefeitosaofelipe@globomail.com

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 22/04/2024 - 14:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/39382>. Folha 2 de 2

